

DECRETO Nº. 161/2014

DATA: 11.12.2014

SÚMULA: Aprova o parcelamento do solo no Loteamento Fênix IV para construção de Unidades Habitacionais, localizado na Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, com área total de 40.224,00 m², no Município de Itapejara D'Oeste.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 951/2007 de 17 de setembro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento Fênix IV, localizado na Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, para construção de Unidades Habitacionais com uma área superficial de 40.224,00 m² (quarenta mil, duzentos e vinte e quatro metros quadrados), de propriedade do Município de Itapejara D'Oeste – PR, matrícula nº 22.348, do livro 02, do 2º Ofício de Registro de Imóveis, da comarca de Pato Branco, PR.

Art. 2º - As áreas definidas no loteamento de 40.224,00 m² darão origem a 05 ruas, 04 quadras numeradas de 188, 190, 191 e 209, totalizando 104 lotes, que por sua vez serão subdivididas em lotes, como seguem:

- Quadra 188, em 29 lotes, numerados de 09 a 37, área 6.820,84 m²;
- Quadra 190, em 35 lotes, numerados de 09 a 43, área 8.107,15 m²;
- Quadra 191, em 39 lotes, numerados de 07 a 45, área 8.944,25 m²;
- Quadra 209, em 01 lote, numerado 01, área 6.149,76 m²;

Art. 3º - O parcelamento do solo originará as respectivas Ruas: Augusto Zucchi, Simplicio de Paula Guedes, Acre de Paula Guedes, Sérgio Paulo Falkembach, e Vitorino Menin.

Art. 4º - A área de urbanização, mencionada no artigo 1º, com 40.224,00 m² será caracterizada da seguinte forma:

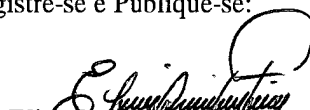
- Áreas dos Lotes..... 30.022,00 m²
- Área das ruas.....10.202,00 m²

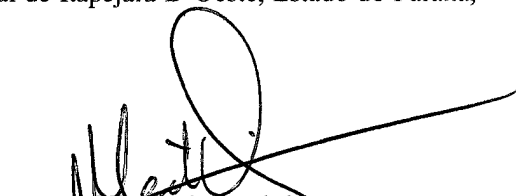
Art. 5º - Fica reservado e destinado ao Patrimônio Público Municipal o lote 01 da quadra 209, sendo esta Área de Preservação Permanente (A.P.P.) com área de 6.149,76 m² (seis mil, cento e quarenta e nove metros, setenta e seis centímetros quadrados).

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2014.

Registre-se e Publique-se:


Eliandro Luiz Pichetti
Prefeito Municipal


Valdemir Lucini
Diretor Depto. de Administração